

PORTARIA CRCMG Nº 118, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as assinaturas para a realização de pagamentos do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

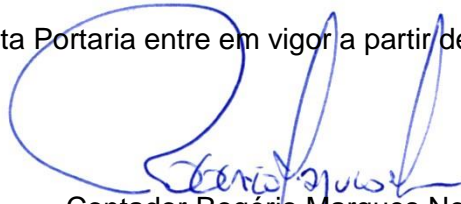
Considerando o artigo 20, inciso XVII e o artigo 22, inciso VIII da Resolução CRCMG n.º 350/2013, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar o Vice-presidente de Administração e Planejamento, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo, CPF nº 293.142.676-87, para assinar cheques e demais documentos de despesas do CRCMG, na ausência do Presidente.

Art. 2º Os cheques e demais documentos de despesas emitidos pelo CRCMG contra o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal deverão ser assinados pelo Presidente, Rogério Marques Noé, CPF nº 559.548.716-04, ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente de Administração e Planejamento, Antônio de Pádua Soares Pelicarpo, CPF nº 293.142.676-87, juntamente com o Diretor Executivo, Mário Rogério Marotta, CPF nº 269.729.056-72 ou com a Diretora Adjunta de Gestão de Recursos, Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso, CPF nº 994.036.416-49.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente